



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 111 /2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO USO SEGURO E CONSCIENTE DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção de ações educativas voltadas ao uso seguro e consciente da internet por crianças e adolescentes, no âmbito das escolas públicas do município de Maracanaú.

Art. 2º Fica declarado de interesse público o desenvolvimento de ações integradas entre os órgãos competentes da administração municipal, especialmente as Secretarias de Educação e de Saúde, com o objetivo de conscientizar pais, mães, responsáveis, alunos e profissionais da educação sobre os riscos do uso excessivo e inadequado da internet por crianças e adolescentes.

Art. 3º As ações referidas nesta Lei poderão incluir, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas do Poder Executivo:

I – Palestras, oficinas e campanhas educativas sobre:

- a) os riscos do tempo excessivo de exposição às telas;
- b) os impactos cognitivos, emocionais e sociais do uso descontrolado de tecnologias digitais;
- c) a importância da mediação familiar no uso da internet;
- d) os riscos relacionados ao contato com estranhos em jogos e plataformas digitais.

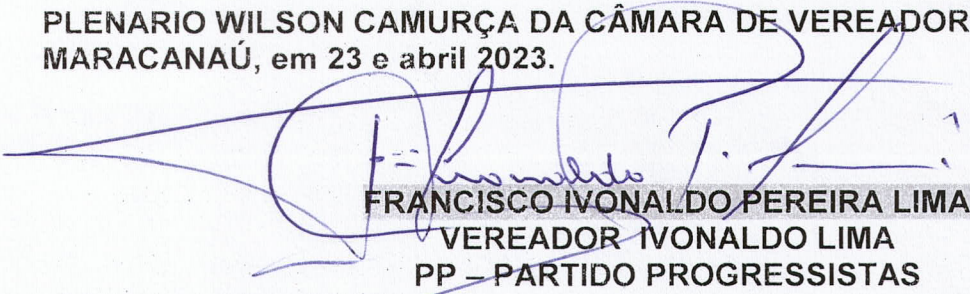
II – A orientação às famílias sobre práticas que estimulem o brincar, a convivência e a redução do tempo de tela.

III – A inclusão de materiais informativos e educativos no ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 23 e abril 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR



Câmara Municipal de
Maracanaú

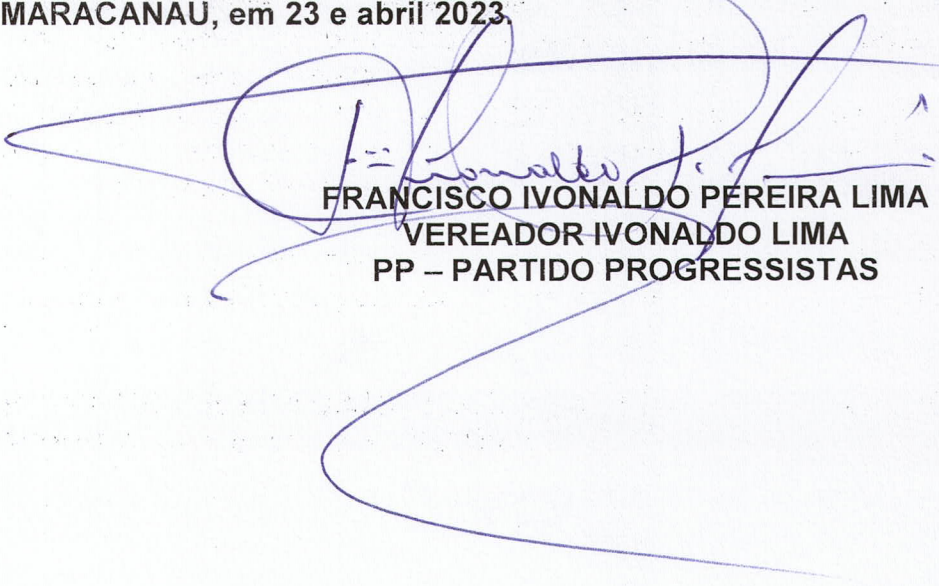
Justificativa:

O uso da internet por crianças e adolescentes é uma realidade inegável. Embora as tecnologias ofereçam ferramentas poderosas para a aprendizagem e o desenvolvimento, também trazem riscos importantes quando utilizadas de forma excessiva e sem orientação.

A presente proposta tem como objetivo declarar de interesse público a adoção de diretrizes educativas que permitam a conscientização das famílias e das escolas sobre o uso equilibrado das telas e o cuidado com a saúde emocional, cognitiva e social das crianças.

Cabe ao Poder Legislativo fomentar o debate, sugerir caminhos e estabelecer diretrizes que orientem políticas públicas preventivas e de proteção à infância no município de Maracanaú.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, em 23 e abril 2023.**


**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**